

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO

Gabinete: Humberto Costa

Servidor: Roberto Franca Stuckert Filho - Matrícula nº. 318866

Declaro, que utilizei o serviço de transporte por aplicativo, Uber, no dia 19/07/2026 em Brasília, no valor R\$ 87,36 (oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) conforme recibo anexo, para desempenhar atividades relacionadas ao mandato do parlamentar.

Em 19/07/2026



Documento assinado digitalmente
ROBERTO FRANCA STUCKERT FILHO
Data: 22/07/2026 12:35:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Franca Stuckert Filho

 Uber One

Obrigado por viajar, Roberto

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à noite.

Total **R\$ 87,36**

**R\$ 8,74**

Créditos Uber One ganhos

Preço da viagem	R\$ 78,10
Taxa de intermediação	R\$ 5,28
Custo fixo 	R\$ 6,00
Créditos do Uber One	-R\$ 1,63
Descontos e ajustes	-R\$ 0,39

Pagamentos



Visa Debit ****2056 (Cartao Online)

19/7/2026 8:34

R\$ 87,36

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Informações da viagem



Black

32.14 Quilômetros, 39 minutes

18:47

sh tororó/cond res. canaã, 410 - Jardim Botânico - Plano Piloto - DF

19:27

Main Terminal, Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek (BSB) - Brasília - DF, 71608-900



Você viajou com DANIEL

4.98 ★



Todas as suas viagens têm seguro da Chubb.

[Saiba mais.](#)

Quer conferir seu histórico de viagens?

[Minhas viagens](#)

Ganhos do motorista parceiro

Total do motorista parceiro

R\$ 77,32

Ganhos da Uber

Taxa de serviço

R\$ 0,78

Custo fixo + Taxa de intermediação ?

R\$ 11,28

Promoções para usuários

-R\$ 2,02

Total da Uber

R\$ 10,04

O valor total inclui taxas, impostos e promoções da Uber, quando aplicável

Taxas e impostos

ISS Uber

R\$ 0,34

PIS COFINS Uber

R\$ 0,06

Valor aproximado dos tributos, conforme Lei Federal n. 12.741/12. Os tributos em referência são recolhidos em âmbito federal e municipal sobre o serviço da Uber cobrado do motorista, em conformidade com as Leis Federais n. 10.637/02 e 10.833/03 e o Código Tributário Municipal de São Paulo.
